



PUBLICADO
Jornal O Pioneiro
Edição 42 Pg. 03 Data 30/09/05
Rúbrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 704/2005

cria vagas de CONTADOR, COVEIRO e TELEFONISTA no quadro de pessoal permanente do Município de Cantagalo.

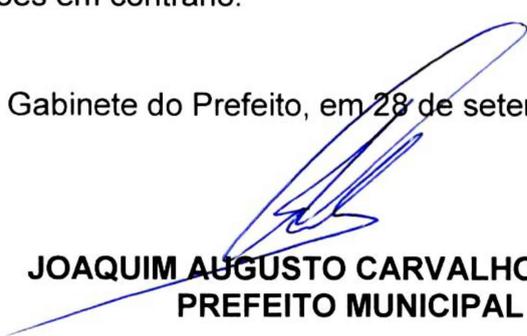
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Ficam criadas vagas no quadro de pessoal permanente – QP - a serem preenchidas por pessoal legalmente habilitado por concurso público, e na medida em que se fizer necessário, conforme a tabela abaixo:

CARGO	VAGAS
CONTADOR	01
COVEIRO	01
TELEFONISTA	01

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2005.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL